



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: Yan Lopes de Almeida

Denomina as 3 (três) Pontes da Avenida Brasil.

Art. 1º – Ficam denominadas as 3 (três) pontes da Avenida Brasil, conforme o croqui em anexo e o especificado abaixo:

Ponte 1 – Selma Maria de Oliveira

Ponte 2 – Clea Siqueira Marcondes

Ponte 3 – Irineu Afonso Chagas Filho

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de setembro de 2023

YAN LOPES DE ALMEIDA

VEREADOR - PODEMOS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de denominação, visa conceder nome as pontes da Avenida Brasil. A falta de nome oficial para uma ponte pode criar muitas dificuldades. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente o local, gerando problemas. O nome de uma ponte é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade. Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. O logradouro não possui impedimentos para nomeação.

